



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Casa Santino Cavalcanti

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

DISPENSA Nº 02/2024

OBJETO: Aquisição de combustível – GASOLINA – para manutenção do veículo da Câmara Municipal de Quipapá/PE.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/33-20240726120104.pdf>
assinado por: idUser: 239

Abertos agora Bem avaliados

Combustíveis

GASOLINA ADITIVADA	R\$5,730
GASOLINA COMUM	R\$5,630
ETANOL COMUM	R\$4,290

Multi Postos
<http://multipostos.com.br> · preços

Nossos Preços MultiGestor - Rede Multi Postos

Sobre trechos em destaque · Feedback

Preço dos combustíveis - Gaspas
<https://precodoscombustiveis.com.br> · brasil · quipapa

Quipapá

Confira o preço dos combustíveis (gasolina, álcool, diesel) no Brasil. Valor por litro em reais. Veja os postos no mapa ou navegue através da lista.

Preço dos combustíveis - Gaspas
<https://precodoscombustiveis.com.br> · quipapa · district

Posto Trevo Quipapa

Posto Trevo Quipapa, Quipapá, preço de combustível em , Confira o preço dos combustíveis (gasolina, álcool, diesel) no Brasil. Valor por litro em reais.

As pessoas também perguntam

Qual o preço da gasolina hoje no Pernambuco?

Qual é o preço do combustível hoje?

Qual o preço da gasolina no Cabo de Santo Agostinho?

Qual é o preço do etanol?

Feedback

Solutudo
<https://www.solutudo.com.br> · postos+e+conveniencias

Postos e Conveniências em Quipapá, PE

Aberto agora; Com oferta; Com cardápio; Com produto ... Fazenda Alto Da Conceicao, S/N - 20 Mt Pe 126, Zona Rural, Quipapá/PE ... preço dos combustíveis. Quais são ...

Petrobahia
<https://www.petrobahia.com.br> · tabela-de-precos

Tabela de Preços

Tabela de valores estimados dos tributos e do preço dos combustíveis · Confira abaixo as tabelas já preenchidas para os Estados de BA, SE, PI, PE, MA, AL, PB, CE ... Não inclui: quipape | Precisa incluir: quipapa

Serasa Experian
<https://empresas.serasaexperian.com.br> · consulta-gratis

JUAREZ JOSE DE OLIVEIRA GAS - CNPJ | Consulte aqui!



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/33-20240726120104.pdf>
 assinado por: idUser:239





CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Casa Santino Cavalcanti

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Da: Seção de Licitações e Contratos
Para: Assessoria Jurídica

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja verificada a possibilidade de dispensa de licitação, cópia da solicitação da forma que segue, visando a Aquisição de combustível – GASOLINA – para manutenção do veículo da Câmara Municipal de Quipapá/PE.

Quipapá/PE, em 12 de junho de 2024.


Maria Denize Barboza Campos
Agente de Contratação





CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Casa Santino Cavalcanti

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

A Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021 aumentou expressivamente os valores limites para contratação por dispensa de licitação, estando disciplinado pelo artigo 75 da referida lei.

Nesse cenário estão inseridas as **contratações diretas em razão do baixo valor**, aquelas cujos valores devem ser inferiores aos previstos no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.871/2023), os quais autorizam a dispensa de licitação para:

contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; e,
para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02, no caso de outros serviços e compras.

Para efeitos do fluxo procedimental ora disponibilizado, também serão consideradas contratações diretas em razão do baixo valor, as inexigibilidades de licitação (art. 74), cujos valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observada a natureza da contratação.

Nos casos de dispensa de licitação (art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021), cumpre destacar que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:


I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.


Maria Denize Barboza Campos
Agente de Contratação

Quipapá/PE, em 12 de junho de 2024.


Maurício Batista da Silva
Equipe de Apoio


Gilmar Gomes Batista
Equipe de Apoio





CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Casa Santino Cavalcanti

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 02/2024
DISPENSA Nº 02/2024

Prezados Senhores:

Através do presente, informamos que a cotação apresentada tendo como objeto aquisição de combustíveis – GASOLINA – para manutenção do veículo da Câmara Municipal de Quipapá, é satisfatória e estamos dispostos a contratar os serviços, para tanto solicitamos documentação que demonstre a habilitação da empresa, como segue:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 Para fins de habilitação neste processo, o licitante deverá responder a este e-mail encaminhando a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação.

2 A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1 Para **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Para **Empresas Individuais**: Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houve;

b) Para **Sociedade Empresária**: Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, o qual deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver (Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005);





CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Casa Santino Cavalcanti

- c) Para **Sociedade por Ações** (sociedade empresária do tipo S/A): Ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- d) Para **Sociedade Civil** (sociedades simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4 REGULARIDADE FISCAL:

4.1 Para a REGULARIDADE FISCAL, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

b.1) Se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova de inscrição estadual (**CACEPE – Cadastro de Contribuinte do Estado** onde a licitante esteja sediada);

b.2) Se o ramo de atividade da empresa for prestação de serviço, deverá apresentar prova de inscrição municipal (**CIM, Alvará ou outro equivalente**);

b.3) Se o ramo de atividade da empresa envolver comércio e prestação de serviços deverá apresentar os documentos exigidos nos *subitens b.1 e b.2* acima.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme segue:

c.1) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da **Certidão** (Negativa, Positiva ou Positiva com efeitos de Negativa) **de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida da União**, expedida pela **Secretaria da Receita Federal** (refere-se exclusivamente a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN abrange inclusive as contribuições sócias previstas nas alíneas 'a'.a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991);





CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Casa Santino Cavalcanti

c.2) A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação de **Certidão de Regularidade Fiscal** expedida pela Secretaria da **Fazenda do Estado** onde a licitante se encontra sediada;

c.3) A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada pela **Certidão de Regularidade Fiscal** ou **Certidão Negativa de Débitos** expedida pela **Fazenda Pública do Município** onde se encontra sediada;

d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, através do *Certificado de Regularidade do FGTS-CRF*, emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.1.1 REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943; (Conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011) – **CNDT**.

b) **Declaração** de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Para cumprimento do disposto no *inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal* e do *Decreto nº 4.358, de 05/09/2002*).

5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consiste em:

a) **Certidão Negativa de Falência e de Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, **90 (NOVENTA)** dias da data prevista para apresentação das propostas;

b) **Certidão negativa de Falência ou Concordata na forma eletrônica**, Certidão Negativa de Licitação (1º Grau e 2º Grau), relativo a processos eletrônicos (PJE) para pessoa jurídica, fornecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco através do site (<https://www.tje.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml#>), expedida no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, sob pena de desclassificação.

Quipapá, 10 de junho de 2024.


Maria Denize Barboza Campos

Agente de Contratação

RECEBIDO

1 1





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDSON JÚNIO SILVA MUNIZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
EDNALDO ALVES MUNIZ	JOSEFA MARIA CÂNDIDO DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/5/1997	IDENTIDADE número 523381700	Órgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 11660972426			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			
RUA FREI CANECA			NÚMERO 525
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (use as duas casas)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CENTRO	55415000	21
MUNICÍPIO QUIPAPA			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUCEPE.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EDSON J. SILVA MUNIZ			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
PRAÇA UMBELINO CAVALCANTI			SN
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (use as duas casas)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CENTRO	55415000	21
MUNICÍPIO QUIPAPA	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) marc.julliana@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Oitenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4731800	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES		
Atividades Secundárias 4732600	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>Cartório do Terceiro Ofício de Notas - Garanhuns - PE Rua Dantas Barreto, 23, Centro - Fone/Fax (87) 3762-0632 Reconhecido por SEDELHANCIA A(S) firma(s) de EDSON JUNIO SILVA MUNIZ Doc. fe. GARANHUNS/PE, 23/02/2016 às 14:52hrs Em Testemunho da verba: Raimundo Miguel Franca de Carvalho - tabelião Valor Total R\$: 4,36 Selo(s): 0074964.PXY01201601.06307 Consulte Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital</p> </div>		
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Edson J. Silva Muniz</i>			
DATA DA ASSINATURA 22/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edson Junio S. Muniz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PÚBLICO - SE ARQUIVARE	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2016 SOB Nº: 26103606680 Protocolo: 16/946497-0</p> </div>		
Carlos Daniel Pessoa Padilha Analista de Processos 25,08,16	EDSON J. SILVA MUNIZ ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL		



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/33-20240726120104.pdf>
 assinado por: idUser:239

Cartório do 3º Ofício de Notas
 de Garanhuns - PE
 Raimundo Miguel Franca de Carvalho
 Tabelião Público



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.254.140/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDSON J. SILVA MUNIZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO SANTA ROSA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO PC UMBELINO CAVALCANTI	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 55.415-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUIPAPA	UF PE
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (87) 3762-4766
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/06/2024 às 12:19:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 12/06/2024 12h18min

Data de Validade: 12/07/2024

Nº da Certidão: 01859371/2024

Nº da Autenticidade: MS.32.TW.P9.LQ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: EDSON J SILVA MUNIZ

CNPJ: 24.254.140/0001-54

Inscrição Estadual: 0662342-55

Endereço Residencial: PRACA HUMBELINO CAVALCANTI, SN Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Quipapá/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 12/06/2024 12h13min

Data de Validade: 12/07/2024

Nº da Certidão: 01859365/2024

Nº da Autenticidade: 1M.XK.I2.BN.YC

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: EDSON J SILVA MUNIZ

CNPJ: 24.254.140/0001-54

Inscrição Estadual: 0662342-55

Endereço Residencial: PRACA UMBELINO CAVALCANTI, SN Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Quipapá/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON J. SILVA MUNIZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.254.140/0001-54

Certidão nº: 41105487/2024

Expedição: 12/06/2024, às 11:30:39

Validade: 09/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON J. SILVA MUNIZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.254.140/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Relação de Contribuinte de ICMS SINTEGRA >

Identificação

Inscrição Estadual do Contribuinte:	0962342-55
CPF/CNPJ:	24.254.140/0001-54
Razão Social:	EDSON J. SILVA MUNIZ
Nome Fantasia:	POSTO SANTA ROSA

Endereço

CEP:	55.415-000
Rua:	PRACA UMBELINO CAVALCANTI
Número:	
Complemento:	
Bairro:	CENTRO
Município:	QUIPAPA
Município IBGE:	11507
Estado:	PE
Telefone:	87 37624766
Email:	

Informações Complementares

Natureza Jurídica:	EMPRESARIO INDIVIDUAL
Capital Social:	80.000,00
Regime:	NORMAL
Situação SINTEGRA:	ATIVO
Situação Tributária:	ATIVO
Data desta Situação Cadastral:	29/02/2015
Credenciamento ICMS Antecipado:	SIM

Código de Atividade:	4731-8/00
Descrição de Atividade:	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Código de Atividade:	4732-8/00
Descrição de Atividade:	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada: Quarta-Feira, 12 de Junho de 2024 às 12:10:39.

[Voltar \(v\)](#)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.254.140/0001-54
Razão Social: EDSON J SILVA MUNIZ
Endereço: PC UMBELINO CAVALCANTI SN / CENTRO / QUIPAPA / PE / 55415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060104112995454318

Informação obtida em 12/06/2024 12:06:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 24.254.140/0001-54 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar ([/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?](/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20240612.2DFB5FD7)
protocolo=20240612.2DFB5FD7)





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000005651696-68

Data de Emissão: 12/06/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: EDSON J. SILVA MUNIZ

Endereço: PRACA UMBELINO CAVALCANTI, CENTRO, QUIPAPA, PE, CEP: 55.415-000

CNPJ: 24.254.140/0001-54

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **09/09/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Departamento de Arrecadação

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: PRACA DR. FERNANDO PESSOA DE MELO, 01-CENTRO Telefone: (81)3685-1156 CNPJ: 10.145.225/0001-90

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 20984	Inscrição Imobiliária 01.02.013.0113.001
------------------------------	---

Nome Fantasia
POSTO SANTA ROSA

Nome do Contribuinte ou Razão Social
EDSON J. SILVA MUNIZ

Localização Completa
RUA FRUCTUOSO MARQUES DE MELO, 71, CASA - Bairro: CENTRO
QUIPAPÁ
CEP: 55415-000

Atividade ou Ramo de Negócio Principal 20259 - 2.59 POSTO DE VENDA DE COMBUSTIVEL	CNPJ / CPF 24.254.140/0001-54
--	----------------------------------

Outras Atividades
4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Início da Atividade 25/02/2016	Título da Licença ALVARÁ 2024
-----------------------------------	----------------------------------

Válido até 31/12/2024

QUIPAPÁ, 1 de Fevereiro de 2024

Prefeitura Municipal de Quipapá Assessor Eduardo de Moraes Pontes Ag. Arrecadador Port. 263/2002 - Mat. 281292	Coordenador	Prefeitura Municipal de Quipapá Washington Carlos Maximiano Marques Ag. Tributário Portaria 484/2009 / Mat. 231867
--	-------------	---

Para validar autenticidade deste documento acesse:
<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/quipapa/Views/publico/portaldocontribuinte>
 1789BCEDBE6E3FD65272E7C2AF739F5A31EFB988

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/33-20240726120104.pdf
assinado por: idUser: 239



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Departamento de Arrecadação

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: PRACA DR. FERNANDO PESSOA DE MELO, 01-CENTRO Telefone: (81)3685-1156 CNPJ: 10.145.225/0001-90

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 20984	Inscrição Imobiliária 01.02.013.0113.001
------------------------------	---

Nome Fantasia POSTO SANTA ROSA

Nome do Contribuinte ou Razão Social EDSON J. SILVA MUNIZ
--

Localização Completa RUA FRUCTUOSO MARQUES DE MELO, 71, CASA - Bairro: CENTRO QUIPAPÁ CEP: 55415-000



Atividade ou Ramo de Negócio Principal 20259 - 2.59 POSTO DE VENDA DE COMBUSTIVEL	CNPJ / CPF 24.254.140/0001-54
--	----------------------------------


Outras Atividades 4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
--

Início da Atividade 25/02/2016	Título da Licença ALVARÁ 2024
-----------------------------------	----------------------------------

Válido até 31/12/2024

QUIPAPÁ, 1 de Fevereiro de 2024

 Prefeitura Municipal de Quipapá Assessor Eduardo de Moraes Santos Ag. Arrecadador Port 263/2012 - Mat. 281292	Coordenador	 Prefeitura Municipal de Quipapá Washington Carlos de Almeida Marques Tributário Portaria 454/2009 / Mat. 201887
--	-------------	--

	Para validar autenticidade deste documento acesse: https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/quipapa/views/publico/portaldocontribuinte 1789BCEDBE6E3FD65272E7C2AF739F5A31EFB988
---	---

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Casa Santino Cavalcanti

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa: **EDSON J. SILVA MUNIZ**, *pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob CNPJ nº 24.254.140/0001-54, localizada na Praça Umbelino Cavalcanti, s/n Centro Quipapá/PE*, para aquisição de combustível – GASOLINA – para manutenção do veículo da Câmara Municipal de Quipapá/PE, valor global previsto de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), uma vez que o mesmo:

- 1 – encontra-se constituído nos termos da legislação brasileira;
- 2 – opera com ramo de atividade pertinente ao objeto;
- 3 – possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até a presente data, fato que o desabone;
- 4 – nos termos de sua proposta, oferece preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração, cujos custos encontram-se especificados na Proposta, parte deste processo.

Quipapá/PE, em 12 de junho de 2024.


Maria Denize Barboza Campos
Agente de Contratação





CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Casa Santino Cavalcanti

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/VALOR GLOBAL

I – As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 1000 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 101 - Gestão Administrativa do Poder Legislativo

Ação: 2.1015 – Modernização Administrativa e Informatização

Despesa: 517 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Elemento: 30 – Material de Consumo

Detalhamento: 90 – Material de Consumo

Fonte Recursos: 1 - Recursos Próprios – SNT – 1.501.0000

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

I – A Contratada obriga – se a executar o fornecimento do presente contrato de acordo com a proposta apresentada e a fornecer todos os produtos necessários, como dispor de transporte de produtos adquiridos se necessário nas quantidades contratadas.

II – A Contratada obriga – se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, devendo comunicar, por escrito, a Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

III – É de inteira responsabilidade da contratada assegurar a quantidade dos serviços licitados.

IV – A fiscalização do cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou morais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões próprias ou de seus funcionários e propostos.

V – Deverá comunicar a contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.

VI – Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos, em decorrência do presente contrato, correrão por conta da Contratada.

VII – Todas as despesas com fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste contrato, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE





CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Casa Santino Cavalcanti

I – Caberá a Contratante efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecimento na Clausula Segunda deste contrato.

II – A fiscalização e o acompanhamento do presente contrato estarão sob a responsabilidade do Sr. Luciano Soares Castanha de Freitas, Fiscal de Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÃO

I - A execução dos serviços deverá ser realizada nas dependências do Poder Legislativo Municipal, dentro do prazo contratual ou no escritório da contratada.

II – Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente contrato, somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos e fatos imprevisíveis não imputáveis à Contratada e devidamente aceitos pela Contratante.

III – A Contratante reserva – se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

I – Pelo descumprimento total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar a pena pecuniária de 20% (vinte por cento) do valor da inexecução, sem prejuízo das demais cominações legais.

II – Pelo atraso na entrega das mercadorias ou no atendimento de determinação da contratante para cumprimento de outras obrigações previstas neste Edital, a Administração poderá aplicar a multa diária de 1% (um por cento), a ser calculado sobre o valor do contrato.

III – Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos, e de declaração de inidoneidade para licitar.

IV – O valor das penalidades poderá ser descontado dos Documentos Fiscais da Contratada.

V – Além das multas que serão aplicadas a contratada inadimplente, serão anotadas na respectiva ficha cadastral todas as irregularidades praticadas pela licitante vencedora, inclusive o descumprimento das seguintes obrigações:

- a) Respeitar os padrões de qualidade definidos e as especificações dos serviços;
- b) Acatar as determinações da fiscalização.





CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Casa Santino Cavalcanti

VI – Considera – se inadimplemento contratual a execução de serviços diversos dos constantes da proposta.

VII – A Contratante, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva – se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, bem como de descontar o valor da multa da garantia de execução apresentada pela Lei Federal 1.433/2021.

VIII – As penalidades previstas nesta clausula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 1.433/21 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

I – O presente contratado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Federal 1.433/2021 e suas alterações, bem como pelo descumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento aditivo, a que presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições expressa no Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2024, na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Quipapá/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Quipapá/PE, em 13 de junho de 2024.


ALESSANDRO MARQUES BRASIL

**Presidente da Câmara
CONTRATANTE**





CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Casa Santino Cavalcanti

Edson Jesus Silva Muniz

EDSON J. SILVA MUNIZ

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1. *Maria Elane R. S. Souto*

2. *E. Andrade*

